CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 11/04/2017
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 45, de 2017.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 DE 2017

PROPONENTE: Gugu Bueno/PR, Rômulo Quintino/ PSL, Celso Dal Molin/ PR, Olavo Santos/ PHS, Pedro Sampaio/ PSDB.

RELATOR: Fernando Hallberg/PPL

EMENTA: Altera a Resolução n°4, de 1975, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel.

PARECER FAVORÁVEL

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A proposição tem como desígnio desmembrar as comissões assinaladas para se obter maior dinâmica, bem como, contribuir para que as comissões trabalhem dentro dos parâmetros legais.

Importante salutar, que é perfeitamente possível o projeto, vez que compete à mesa diretora as funções executiva, diretiva e disciplinadora de todos os trabalhos administrativos e legislativos da Câmara nos termos do artigo 6° do Regimento supra.

De tal modo, quanto à iniciativa, não há qualquer óbice, ainda, a alteração está dentro dos preceitos legais nos moldes do artigo 196 e seguintes do Regimento Interno.

Assim sendo, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno não verifico impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior / PSDC
Presidente

Pedro Sampaio/ PSDB
Secretário

Fernando Hallberg/ PPL
Relator

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 03 de Abril de 2017.